

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISIÇÃO Nº 144/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a **MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2006/2006 DE PLACA INR-2C64 DE NÚMERO 107.**

1.2 As peças fornecidas deverão ser genuínas e deverão ter garantia mínima de 1 ano.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	74260	Bloco motor om906la	39.666,6 600	39.666,66
TOTAL						39.666,66

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de bloco de motor OM906LA, peça genuína**, destinada à **manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz Atego, ano/modelo 2006/2006, placa INR-2C64, patrimônio nº 107**, integrante da frota operacional do Município.

O referido veículo desempenha papel essencial nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo utilizado em serviços de apoio às obras públicas, transporte de materiais, manutenção de vias urbanas e rurais e demais demandas operacionais indispensáveis à prestação de serviços públicos à população. A indisponibilidade do caminhão compromete diretamente a continuidade dessas atividades, gerando prejuízos operacionais e administrativos ao Município.

Após avaliação técnica, constatou-se a necessidade de **substituição do bloco do motor**, em razão de desgaste e danos que inviabilizam o reparo por meios convencionais, sendo a troca da peça a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para restabelecer o pleno funcionamento do veículo.

A exigência de **peça genuína**, com **garantia mínima de 01 (um) ano**, justifica-se pela necessidade de assegurar compatibilidade, desempenho, durabilidade e segurança mecânica, bem como de evitar falhas prematuras, retrabalho, paralisações recorrentes e aumento de custos com manutenções futuras.

A contratação por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico** mostra-se adequada, uma vez que o objeto possui características comuns, com especificações objetivamente definidas, permitindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se **necessária, legítima e de interesse público**, assegurando a manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a adequada gestão dos recursos públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 O prazo de entrega das peças, deverá ser em até 15 dias após a assinatura do contrato, podendo este ser prorrogado por mais 15 dias caso o gestor do contrato acate um pedido de prorrogação por parte da empresa vencedora.

5.2 Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no serviço/peça via e-mail/whatsapp/telefone, para que em até 15 dias úteis a empresa preste um novo serviço de correção ou forneça uma nova peça.

5.3 Todas as peças devem ser específicas, sem qualquer necessidade de adequação.

5.4 Qualquer custo de frete, locomoção e de pessoal será por conta do contratado.

### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação*

*da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”.*

- 6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário de Obras e Viação, Ivan Celestino de Souza.
- 6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr, Agente Administrativo, Cássio Baggio Cover. Suplente: Roberto Mendes Camargo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
- 7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço, respeitando a descrição fielmente.
- 8.2 Solicitamos que seja feito por pregão eletrônico.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 39.666,66, tendo como base a pesquisa de preços realizada através de orçamentos.
- 9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 05 de Fevereiro de 2026.

---

Ivan Celestino de Souza  
Secretário de Obras e Viação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F9B-B395-5019-68AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 05/03/2026 09:25:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/5F9B-B395-5019-68AA>